

## Defesa burocrática faz TJ-RS aumentar valor de condenação a empresa aérea

A defesa superficial da American Airlines para justificar o "calvário" pelo qual passou um passageiro humilhado durante o trajeto Miami-Guarulhos fez o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul [elevar](#) de R\$ 4 mil para R\$ 30 mil o valor da indenização em danos morais. O autor sofreu retaliações por ter se levantado para ir até o banheiro.

O colegiado entendeu que a peça da defesa se preocupou mais em preencher os padrões técnicos e processuais do que, propriamente, refutar as graves acusações que lhe foram dirigidas pelo cliente maltratado.

### Reprodução



Reprodução

A relatora da Apelação na 12 Câmara Cível, desembargadora Ana Lúcia Rebout, afirmou no acórdão que a empresa procurou justificar a conduta dos tripulantes como necessária à manutenção da boa ordem e disciplina a bordo da aeronave.

Com relação ao valor da indenização, a magistrada afirmou que, em face do contexto relatado, o *quantum* arbitrado no primeiro grau não cumpre os objetivos precípuos da sanção pecuniária imposta — punitivo, pedagógico e reparatório. Acompanharam o voto da relatora, na sessão do dia 27 de fevereiro, os desembargadores Guinther Spode e Umberto

Guaspari Sudbrack.

### O caso

O autor narrou que ele e sua mulher estavam voltando de uma viagem aos Estados Unidos. Após o embarque no aeroporto de Miami, o casal permaneceu por aproximadamente três horas dentro do avião, sem poder levantar. Ele disse que, devido a um problema de saúde, precisou ir ao banheiro, o que gerou uma série de agressões verbais e ofensas por parte da tripulação, sendo inclusive advertido por escrito que suas atitudes gerariam a expulsão da aeronave.

O passageiro contou que ficou sem alimentação e sem qualquer tipo de explicação a respeito do que estava acontecendo. Após a confirmação do cancelamento do voo, depois de sete horas de espera, os passageiros foram encaminhados a um hotel e receberam dois *vouchers* de alimentação, que não foram utilizados, pois o restaurante do hotel já estava fechado.

No dia seguinte, quando o casal conseguiu chegar até o aeroporto de Guarulhos, escala para o destino final em Porto Alegre, o casal teve a mala extraviada. Tiveram, então, que pernoitar em São Paulo sem os objetos que estavam na mala, pois ela só foi entregue no dia seguinte, em Porto Alegre. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-RS.*



Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

**Date Created**

08/03/2014